



T.A. N° 228/2022

CT. N° 327/2012- SEI N.° 19.16.2256.0013649/2019-87

CT SIAD N.° 4963

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A CAWF PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado por seu **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

LOCADORA: CAWF Participações e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.156.664/0001-60, com sede na Rua dos Goitacazes, 1.138, Bairro Barro Preto, CEP.: 30.180-090, em Belo Horizonte/MG, neste representada por **Fernando Ferreira Rabelo**, inscrito no RG sob o n.º MG-6.943.728 e no CPF sob o n.º 034.570.576-99, residente na Rua Paracatu, n.º 1.271, apto 402, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.180-090, e por **Wagner Adilson Rabelo**, inscrito no RG sob o n.º M-5.093.206 e no CPF 000.604.776-95, residente na Rua Rafael Magalhães, n.º 360, apto 302, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-110.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei Federal n° 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n° 068/2012, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “locação do imóvel situado na Rua Goitacazes, n.ºs 1.214, 1.216, 1.218, 1.220, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG”:

- a) a prorrogação da vigência, a partir de 20/12/2022;
- b) o reajuste do valor do aluguel, a partir de 01/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 60 (sessenta) meses, a partir de **20/12/2022 até 19/12/2027**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a partir de 01/01/2023**, devido ao reajuste do valor da locação, por acordo entre as partes, na forma da cláusula décima do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência (período de 20/12/2022 até 19/12/2027) e do reajuste (período de 01/01/2023 a 19/12/2027), o valor global estimado do Contrato será de **R\$ 7.006.316,64 (sete milhões, seis mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo:

- a) R\$ 5.098.166,64 (cinco milhões, noventa e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1;
- b) R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1;
- c) R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais) para **pagamento da água**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 Fonte 10.1;
- d) R\$ 951.750,00 (novecentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais) para **pagamento do IPTU e da Taxa de Fiscalização de Aparelhos e Transporte (TFAT)**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1 e
- e) R\$15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento da **taxa de coleta de resíduos sólidos**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

LOCATÁRIA

Fernando Ferreira Rabelo e Wagner Adilson Rabelo

LOCADORA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FERREIRA RABELO, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 15:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ADILSON RABELO, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 15:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 14/12/2022, às 16:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/12/2022, às 12:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/12/2022, às 12:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4287635** e o código CRC **FF5A2A57**.

Processo SEI: 19.16.3897.0081727/2022-48 / Documento SEI:
4287635

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008